

PARECER 42/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 278/1998

Tendo a autoria da nobre Vereadora Maria Helena Pereira Fontes, a propositura em apreço tem por objetivo instituir os festejos denominados "Carnanorte", a serem realizados, anualmente, na Zona Norte da cidade, mais especificamente, na Avenida Parada Pinto, na Vila Nova Cachoeirinha. Objetiva-se, ainda, incluir tais festejos - que devem ser realizados no primeiro fim-de-semana de maio - no Calendário Oficial de Eventos da municipalidade.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4).

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva merecer a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário de Eventos da Municipalidade uma variedade de festejo carnavalesco que se tem disseminado por diversas cidades brasileira, constituindo-se verdadeiros carnavais extemporâneos, que levam a alegria, a descontração e o lazer a milhares e milhares de pessoas pelo Brasil a fora.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, tendo em vista seu inegável interesse público, que se traduz, principalmente, no oferecimento de uma oportunidade de lazer para um povo tão carente de diversão.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/2/99.

COSME LOPES - Presidente

ÍTALO CARDOSO - Relator

ANA MARIA QUADROS

JOOJI HATO

OSVALDO ENÉAS